

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 277, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de maio de 2023:

SERVIDOR

PERÍODO AQUISITIVO

Romulo Roberto Gugel

08/05/2018 a 08/05/2023

Rosane Spies

25/05/2018 a 25/05/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE MAIO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal